FLS 10
SETOR DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE SERVIÇOS/HONORÁRIOS.

Ao Município de Jaciara - MT

Do Relato.

A par de cumprimentá-los, dirijo-me a presença de Vossa Excelência a fim de lhe apresentar nova modalidade de serviços que esta empresa vem desenvolvendo e pondo a disposição dos Municípios brasileiros.

A fim de fazer frente à sonegação fiscal que as instituições financeiras e operadoras de cartões de crédito, débito e similares impingem aos Municípios, nossa Empresa desenvolveu um software que permitirá um acompanhamento das operações de cartões magnéticos e arrendamentos mercantis, realizadas mensalmente na circunscrição desta municipalidade.

Para tanto, necessário se faz efetuar várias implementações na legislação tributária e ingresso com ações administrativas e/ou judiciais a fim de concretizar esta indispensável mudança.

Tal sistema possibilitará que o Município possa acompanhar e exigir o pagamento do ISSQN sobre prestação dos serviços em referência, mediante simples acesso digital.

Dos Serviços de tecnologia da informação.

1 – Estudo preliminar das normas aplicáveis à espécie com a consequente individualização e confecção de caderno legislativo tributário a ser posto à apreciação do Poder Legislativo para aprovação.

2 – Licenciamento dos módulos (Cartões de crédito, débito e similares, bem como, das Operações financeiras realizadas por instituições financeiras na modalidade de arrendamento mercantil), uma única licença para a duração de todo contrato. Instalação do sistema e treinamento dos servidores municipais.

3 – Orientação para notificação administrativa das Operadoras de Cartões de Crédito e Débito, instituições financeiras para cumprimento imediato das obrigações tributárias acessórias.

4 – Orientação e acompanhamento para ingresso com as competentes Ações Judiciais, bem como, eventuais defesas.

5 – Manutenção mensal do sistema e acompanhamento da arrecadação dos tributos.

DOS DEMAIS SERVIÇOS:

Histórico - Além da exclusiva ferramenta de gestão tributária acima descrita, este escritório oferece e presta serviços de natureza técnica e de orientação jurídica através dos profissionais de seus quadros, aos Municípios Brasileiros. É bem provável que esta Municipalidade detenha valores

FLS 11
SETOR DE LICITAÇÃO

consideráveis para reaver de instituições financeiras (Operações de Arrendamento Mercantil - Leasing), concessionárias de serviços públicos (Construção de Linhas de transmissão de energia elétrica do programa Nacional Luz para Todos e Locações de Postes entre concessionárias), administradoras de cartões de crédito, débito e congêneres, eis que raramente tais instituições recolhem os tributos que são devidos a esta comunidade.

6 - Não bastasse, o Município poderá apurar e eventualmente recuperar valores pagos de forma indevida ao próprio regime previdenciário e ao regime geral de previdência social no tocante as contribuições previdenciárias incidentes sobre verbas de caráter indenizatório que por certo lapso fizeram ou fazem parte da base de cálculo.

7 – Análise e consultoria de diferenças de repasses de cotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM relativas a descontos por conta de isenções de incentivos fiscais não repassadas pela União, emissão de planilhas apontando eventuais valores a serem recuperados.

Dos Preços.

Para a execução dos serviços elencados nos itens 1 a 5 - Concessão de licença de uso de Software, Locação mensal de Banco de Dados serão disponibilizados em cortesia pelo período de um ano. A Mensalidades pelo uso do sistema consoante diretrizes do anexo I, pelo prazo legalmente vinculado de 12 (doze) meses, será cobrado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais que passarão a ser cobrados a contar da data em que o município iniciar o recebimento das declarações eletrônicas dos contribuintes.

Referente ao Item 6 - Para fiel execução dos serviços, a Empresa propõe o valor de R$ 0,18 (dezoito) centavos por cada R$ 1,00 (um) real recuperado), a serem pagos em parcelas mediante comprovação do efetivo ingresso do numerário nos cofres públicos.

Referente ao Item 7 - No que se refere ao trabalho relativo ao incremento de receita do Fundo de participação dos municípios – FPM, diante de repasses efetuados a menor pela União, por conta de deduções indevidas realizadas na composição da base de cálculo do FPM, será pago pela Contratante R$ 0,15 (zero, vírgula, quinze centavos), para cada R$ 1,00 (Um real), que ingressar nos cofres públicos mediante a execução das respectivas ações judiciais e/ou administrativas, assim entendidos: no que se refere ao incremento nos repasses futuros do FPM, será pago referida quantia sobre os recebíveis dos próximos 12 (Doze) meses da propositura da Ação, e alusivo aos valores pretéritos recuperados, será pago aludida quantia, tão somente após o trânsito em julgado da demanda intentada

Brasília-DF, aos 13 dias do mês de Junho de 2019.

FLS 12

SETOR DE LICITAÇÃO

DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA:18864825000110

Assinado de forma digital por DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA:18864825000110
Dados: 2019.06.13 18:01:48 -03'00'

DR PÚBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
MARCOS DAVID DE AGUIAR
SÓCIO-DIRETOR
CNPJ: 18.864.825/0001-10

FLS 33
SETOR DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.864.825/0001-10 MATRIZ		10/09/2013

NOME EMPRESARIAL
DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DR PUBLICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SCN QUADRA 05 BLOCO A SALA 1006 ENTRADA 50 TORRE SUL	SN	EDIF BRASILIA SHOPPING

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.715-900	ASA NORTE	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAVIDGUIAR@HOTMAIL.COM	(61) 9814-3363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2019** às **17:13:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS 14

SETOR DE LICITAÇÃO

DR PÚBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ (MF) 18.864.825/0001-10 15528

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

MARCOS DAVID DE AGUIAR, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 12 de maio de 1964, filho de Francisco de Aguiar e de Esther Pinto de Aguiar, portador da Carteira de identidade n° 2.045.761 expedida em 09/03/1998 pelo SSP/DF e do CPF n° 130.172.682-68, residente e domiciliado à SHIS QI 17, Conjunto 15, Casa 04, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.645-150. Único sócio da sociedade empresaria sob o nome empresarial **DR PÚBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.864.825/0001-10**, nesta capital sito **SCN QUADRA 05, BLOCO A, SALA 1006, ENTRADA 50, TORRE SUL, BRASÍLIA SHOPPING, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF CEP: 70.715-900** com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o NIRE nº **532.019.021-96** em **10/09/2013**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a presente alteração conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se neste ato o objetivo da sociedade para **CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA A ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, COM ÊNFASE NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, NAS ESFERAS ESTADUAIS,. MUNICIPAIS E FEDERAIS. CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA A ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, COM ÊNFASE NA RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS DE TODA E QUALQUER NATUREZA DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.**

CONSULTORIA, AUDITÓRIA E ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÓRGÃOS DO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO SETORES PRIVADOS E PÚBLICOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL, INCLUSIVE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E INFRA-ESTRUTURA URBANA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA A ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, URBANO, LICITAÇÕES E CONTRATOS. PESQUISAS POLITICAS E DE MERCADO E MARKETING POLÍTICA. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SÓCIO ECONÔMICA DOS ENTES FEDERATIVOS. ASSESSORIA EMPRESARIAL NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS.

1

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1113153 em 08/11/2018 da Empresa DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, Nire 53201902196 e protocolo 183604377 - 01/11/2018. Autenticação: 3245DE90D8523A3C268AEC92769B2AA79A8E698. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://iodf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/360.437-7 e o código de segurança 26ID Esta cópia foi autenticada

FLS 15

SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto da empresa ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, empresário ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se neste ato o endereço da sociedade para **SCN QUADRA 05, BLOCO A, SALA 1006, ENTRADA 50, BRASÍLIA SHOPPING, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF CEP: 70.715-900.**

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas e fica eleito o foro da Circunscrição de Brasília – DF, para dirimir dúvidas quanto ao exercício dos direitos e obrigações estipuladas na presente alteração, salvo ajuste e acordo entre as partes. E tendo em vista a alteração acima mencionada a sociedade resolve consolidar seu contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e nome fantasia **"DR PÚBLICA".**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem seu endereço no: **SCN QUADRA 05, BLOCO A, SALA 1006, ENTRADA 50, BRASÍLIA SHOPPING, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF CEP: 70.715-900.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem o objeto social de: **CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA A ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, COM ÊNFASE NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, NAS ESFERAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E FEDERAIS. CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA A ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, COM ÊNFASE NA RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS DE TODA E QUALQUER NATUREZA DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.**
CONSULTORIA, AUDITÓRIA E ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÓRGÃOS DO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO SETORES PRIVADOS E PÚBLICOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL, INCLUSIVE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E INFRA-ESTRUTURA URBANA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA A ATIVIDADES DE

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1113153 em 08/11/2018 da Empresa DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, Nire 53201902196 e protocolo 183604377 - 01/11/2018. Autenticação: 3245DE86D8523A3C268AEC92769B2AA79A8E698. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/360.437-7 e o código de segurança Z6jD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

FLS 36
SETOR DE LICITAÇÃO

APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, URBANO, LICITAÇÕES E CONTRATOS. PESQUISAS POLITICAS E DE MERCADO E MARKETING POLÍTICA. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SÓCIO ECONÔMICA DOS ENTES FEDERATIVOS. ASSESSORIA EMPRESARIAL NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto da empresa ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, empresário ou não.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade é no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, dividido em **300.000 (trezentas mil)** quotas, com valor nominal de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, por ocasião da constituição da sociedade e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O capital social encontra- se assim:

NOME(S) SÓCIO(S)	%	QUOTAS	VALOR
MARCOS DAVID DE AGUIAR	80	300.000	R$ 300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**R$ 300.000,00**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Sociedade iniciou suas atividades em **03/09/2013** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade ficará em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV, da Lei No. 10.406 de 10.01.2002, com o único sócio pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da presente data.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1113153 em 08/11/2018 da Empresa DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, Nire 53201902196 e protocolo 183604377 - 01/11/2018. Autenticação: 3245DE90D8523A3C268AEC92769B2AA79A8E698. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/360.437-7 e o código de segurança Z6jD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

FLS 17

SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A administração é exercida pelo sócio **MARCOS DAVID DE AGUIAR**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar a sociedade onde assinam em conjunto ou isoladamente, podendo representar a sociedade ativa ou passivamente, referente a todos os atos administrativos, gerenciais e financeiros, podendo movimentar contas bancarias, contratar financiamentos, representar a sociedade em juízo ou fora dele, endossar títulos e documentos, assinar petições e requerimentos junto ás instituições públicas, autarquias ou privadas e demais atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, podendo constituir procuradores para representá-los nos seus impedimentos ocasionais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador pode de comum acordo a título de pró labore fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os julgamentos das contas e colocação a disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio não poderá oferecer dar ou se compromete a dar a quem quer que seja ou se compromete a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, de forma direta ou indireta.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1113153 em 08/11/2018 da Empresa DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, Nire 53201902196 e protocolo 183604377 - 01/11/2018. Autenticação: 3245DE90D8523A3C268AEC92769B2AA79A8E698. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/360.437-7 e o código de segurança Z6jD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

FLS 18

SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, levantando um Balanço Geral na data do evento, procedido pelo sócio remanescente, e pagando os haveres do sócio interdito, retirante e, em caso de falecimento será pago aos herdeiros legais do sócio falecido e assumida a responsabilidade pelo ATIVO e PSSIVO da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões que posam advir atinentes ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2018.

Ismael
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

MARCOS DAVID DE AGUIAR

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 103/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
1606402261 MARCOS DAVID DE AGUIAR
TJDFT20180001132126FRLO
Selo tjdft.jus.br - BSB, 31/10/2018 - 15:56:35
IMDB Tabeliã Evaldo Feitosa dos Santos
ARALDO DE SOUZA ARAUJO
Araldo de Souza Araújo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

4º Ofício de Notas do Brasília-DF

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1113153 em 08/11/2018 da Empresa DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, Nire 53201902196 e protocolo 183604377 - 01/11/2018. Autenticação: 3245DE90D8523A3C268AEC92769B2AA79A8E698. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/360.437-7 e o código de segurança Z6jD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO P... (Uso da Junta Comercial)

JCDF - SEDE SETOR DE LICITAÇÃO
SEDE - JCDF
01 NOV 2018
18/360.437-7

FLS 13

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201902196	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DF2201800103665

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

1 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Marcos Daniel de Aguiar
Assinatura:
Telefone de Contato: 3037-2102

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

08/11/2018 Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1113153
EM 08/11/2018 DA EMPRESA: 53201902196
DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Protocolo: 18/360.437-7 EM 01/11/2018

	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		
☐ Processo indeferido. Publique-se.		

___/___/___ Data
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL
Presidente da _____
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1113153 em 08/11/2018 da Empresa DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, Nire 53201902196 e protocolo 183604377 - 01/11/2018. Autenticação: 3245DE99D8523A3C268AEC92769B2AA79A8E698. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/360.437-7 e o código de segurança Z6jD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

FLS: 25

SETOR DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALID

NOME
MARCOS DAVID DE AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2045761 SSP/DF

CPF
130.172.682-68

DATA NASCIMENTO
12/05/1964

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE AGUIAR

ESTHER PINTO DE AGUIAR

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03288748069

VALIDADE
08/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/05/1983

OBSERVAÇÕES
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13849365567

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARABA, PA

DATA EMISSÃO
26/04/2017

ASTIFICAR
3567

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

FLS 23

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 18.664.825/0001-10
NOME EMPRESARIAL: DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS DAVID DE AGUIAR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/04/2019** às **17:18** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS 22
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.864.825/0001-10
Certidão nº: 170362771/2019
Expedição: 03/04/2019, às 15:29:39
Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.864.825/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 23
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 18.864.825/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:00 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2019.
Código de controle da certidão: **A4AF.2460.2164.6A99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

FLS 24
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 100-00.514.940/2019
NOME	: DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
ENDEREÇO	: SCN QUADRA 05 BLOCO A SALA 1006 ENTRADA 50 TORRE SUL BRASILIA SHOPPIN
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	:
CNPJ	: 18.864.825/0001-10
CF/DF	: 0765651300133 - ATIVA
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 02 de Julho de 2019.

Brasília, 03 de Abril de 2019.

Certidão emitida via internet às 15:13:20 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Voltar Imprimir

FLS 25

SETOR DE LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.864.825/0001-10
Razão Social: DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Endereço: SIBS QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 30 32 1 PAV / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71736-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2019 a 19/07/2019

Certificação Número: 2019062001580031733410

Informação obtida em 02/07/2019 11:19:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FLS 26
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/06/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
18.864.825/0001-10

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2019
Data da última atualização do banco de dados: 10/06/2019
Selo digital de segurança: **2019.CTD.XUP3.A9K1.VUWX.QPGN.F5O6**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília – DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

FLS 27

SETOR DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.864.825/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:43:09 do dia 11/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: UZMK110619134309

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 28
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO Nº 190213/33.815 – página 1 de 9

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **IMPERIUM SUL BRASIL TECNOLÓGICA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.547.411.0001/10, estabelecida na Rua Dr. Léo de Carvalho nº 74, bairro Velha, Ed. Ibiza Trade & Financial Center, Sl. 1102, CEP 89036-239, Blumenau/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador **ANDERSON MARCUS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob no CPF sob o nº 648.379.479-72, portador do RG nº 1.175.996, residente na Rua 25 de Agosto nº 425/501, bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89053-300, associada na ABES sob o nº 3267/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) QUE a empresa **IMPERIUM SUL BRASIL TECNOLÓGICA LTDA** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **SISDECRED – SISTEMA DE DECLARAÇÃO DIGITAL – MÓDULO 1 – OPERAÇÕES REALIZADAS COM CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO E SIMILARES – MODULO 2 – SERVIÇOS BANCÁRIOS – MODULO 3 – SERVIÇOS CARTORÁRIOS.**

Referido software de Sistema de Declaração Digital de Cartões de Crédito, Débito e Similares, consiste em uma plataforma que, ao ser implantada nos Municípios, destina-se à gestão, recepção e processamento de informações declaradas por parte das administradoras de cartões de crédito, débito ou seus respectivos substitutos tributários, proporcionando ao contribuinte um acesso facilitado, inteligente e totalmente seguro. O sistema possibilita também a gestão de instituições financeiras que operam no município na modalidade de arrendamento mercantil (leasing), bem como os demais serviços bancários e serviços notariais.

2) QUE o programa **SISDECRED – SISTEMA DE DECLARAÇÃO DIGITAL – MÓDULO 1 – OPERAÇÕES REALIZADAS COM CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO E SIMILARES – MODULO 2 – SERVIÇOS BANCÁRIOS – MODULO 3 – SERVIÇOS CARTORÁRIOS**, possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

I. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

1. **Objetivos**

   Fomentar a arrecadação de tributos dos entes Federados, especificamente Municipais, mediante implantação de ferramentas de controle de arrecadação e combate à sonegação fiscal.

ABES SOFTWARE ORIENTAR CONECTAR PROTEGER DESENVOLVER
FLS 29
SETOR DE LICITAÇÃO

Os Municipios brasileiros vem ao longo do tempo perdendo significativa receita oriunda de ISSQN incidente sobre serviços realizados pelo sistema bancário e financeiro, especialmente nas operações realizadas nas modalidades de cartões de crédito, débito e congêneres.

Sendo assim, urge municiar a municipalidade com ferramentas capazes de absorver as informações que deverão ser prestadas pelos contribuintes, mediante declaração cuja finalidade precipua consiste na compilação e tais dados e consequentemente a exigência formal do pagamento dos tributos devidos.

No mesmo sentido, o software possibilita uma gestão mais eficiente por parte dos administradores, bem como, melhora o desempenho do fisco dentro de sua abrangência institucional, além de padronizar o sistema de gerenciamento tributário e de arrecadação.

2. Abrangências

O software abrange os setores de prestação de serviço nas áreas de comercialização e pagamento por meio de Cartões de Crédito, Débito e congênere, e se estende a todas as administradoras de referidos cartões e às pessoas jurídicas responsáveis pelo credenciamento, captura e transmissão de dados dos estabelecimentos comerciais conveniados. D'outro norte, o sistema possibilita que os agentes fiscais dos Municipios acompanhem e monitorem as transações comerciais cuja tributação é devida.

3. Clientela

O software destina-se aos setores de fiscalização fazendária dos Municipios brasileiros.

II. DO SISTEMA, DAS CARACTERÍSATICAS TÉCNICAS, DAS FUNCIONALIDADES E DA SEGURANÇA.

1. Resumo

Trata-se de sistema editado 100% (cem por cento) em plataforma WEB com dupla face, de acesso individualizado, permitindo acesso exclusivo dos contribuintes identificados pela municipalidade para fins de apresentação de Declaração de Operações de Cartão de Crédito, Débito e congêneres, realizadas na circunscrição do Município e acesso exclusivo dos Agentes Fiscais e Administrativo de cada municipalidade.

2. Caracteristicas técnicas

a. Acesso para o Contribuinte

i. Objetivo do acesso

Possibilitar ao contribuinte o envio de arquivo contendo todas as operações realizadas no mês com incidência de ISSQN no Município e obter o DAM com valores já atualizados a recolher.

ii. Acessar o sistema

1. Ao abrir o navegador, preferencialmente o Internet Explorer, acessar o site do Município, onde as operações realizadas originaram no endereço eletrônico indicado pela Municipalidade via regulamento;

ABES SOFTWARE ORIENTAR CONECTAR PROTEGER DESENVOLVER

FLS 30

SETOR DE LICITAÇÃO

2. Em caso de primeiro acesso do Contribuinte, seguir os passos descritos no item iii.
3. Digitar o nº do CNPJ do Contribuinte, nº do CPF e senha do usuário.
4. Clicar no botão **"Entrar"**.

iii. <u>Cadastro do contribuinte</u>

Este procedimento deverá ser efetuado apenas no primeiro acesso do contribuinte.

1. Acessar o sistema conforme passos do item 1.1.2.
2. Clicar no botão "**Cadastrar contribuinte**".
3. Preencher todos os campos solicitados e clicar em "**Gravar**".
4. O Município estará liberado para acesso do novo contribuinte enviando um e-mail de confirmação de cadastro para o endereço informado com um link (atalho) que deverá ser acessado para concluir o processo de cadastramento do contribuinte, momento em que serão recebidas as informações para cadastro de usuários.

iv. <u>Passos para a transmissão do arquivo</u>

1. Em caso de primeiro acesso, clicar no botão "**Primeiro Acesso**", (cadastrar contribuinte) e seguir os passos do item anterior.
2. Na tela de "**Importação de Arquivos**", selecionar o Município no qual as operações informadas no arquivo foram originadas;
3. Clicar no botão "**Procurar**" e selecionar o arquivo de operações a ser importado;
4. Clicar no botão "**Enviar**".
5. Imprimir ou salvar o "**Protocolo de envio de dados**".
6. Clicar no botão "**Gerar o DAM**" (Documento de Arrecadação Municipal).

v. <u>Consulta de importações realizadas, protocolos e DAMs gerados</u>

Uma vez logado no sistema, o usuário poderá seguir os seguintes passos:

1. No painel de acesso rápido, à esquerda da tela do sistema, selecionar o ícone "**Importações**".
2. Selecionar o Município e o período de importações desejadas para consulta.
3. Clicar no botão "**Pesquisar**".
4. Acessar o ícone para ter acesso aos registros de operações de importação selecionadas.
5. Acessar ícone para ter acesso ao "**Protocolo de envio de dados**" da importação selecionada.

ABES SOFTWARE ORIENTAR CONECTAR PROTEGER DESENVOLVER
FLS 31
SETOR DE LICITAÇÃO

6. Acessar o ícone para ter acesso ao "**DAM**" gerado a partir da importação selecionada.

b. **Acesso para Municípios/Procuradores/Administradores/Agentes Fiscais:**

i. **Objetivo do acesso**

Possibilitar ao Município ou procuradores contratados a averiguação acompanhamento e fiscalização de todas as operações realizadas no Município com incidência de ISSQN, que foram informadas através do "**Acesso Contribuinte**".

ii. **Acessar o sistema:**

1. Abrir o navegador, preferencialmente o Internet Explorer, e acessar o sistema no endereço eletrônico: http://sistema.sisdecred.com.br/default.aspx
2. Digitar o nº do CNPJ do Município, nº do CPF e senha do usuário.
3. Clicar no botão **"Entrar"**.

iii. **Cadastro do Município:**

Este procedimento deverá ser efetuado apenas por parte dos Municípios Contratantes, sujeitos ativos da relação tributária.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do Sistemas, selecionar a opção "**Municipios**" do item **"Cadastros"**.
2. Clicar no botão **"Cadastrar"**.
3. Preencher tosos os campos solicitados e clicar em **"Gravar"**;
4. O sistema liberará o acesso do novo Município enviando um e-mail de confirmação de cadastro para o endereço informado com um link (atalho) que deverá ser acessado para concluir o processo de cadastramento do Município, momento em que serão recebidas informações para o cadastro de usuários.

iv. **Cadastro de Contribuintes**

Opção para cadastro dos Contribuintes que, notificados para envio do arquivo de operações realizadas no Município com incidência de ISSQN.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do sistema, selecionar a opção "**Contribuintes**" no item "**Cadastros**".
2. Clicar no botão "**Cadastrar**".
3. Preencher todos os campos solicitados e clicar em "**Gravar**".

v. **Cadastro de Contratos**

Opção para cadastro dos Contratos dos Municipios para utilização do sistema.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do sistema, selecionar a opção "**Contratos**" no item "**Cadastros**".

ABES SOFTWARE ORIENTAR CONECTAR PROTEGER DESENVOLVER
FLS 32
SETOR DE LICITAÇÃO

2. Clicar no botão **"Cadastrar"**.
3. Preencher todos os campos solicitados e clicar em **"Gravar"**.

vi. **Cadastro de Impostos**

Opção para cadastro dos percentuais de impostos de ISSQN de cada Município.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do sistema, selecionar a opção "**Impostos**" do item "**Cadastros**".
2. Clicar no botão "**Cadastrar**".
3. Preencher todos os campos solicitados e clicar em "**Gravar**".

vii. **Cadastro de Índices**

Opção para cadastro dos Índices de atualização de valores devidos para cada Município por parte dos Contribuintes.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do sistema, selecionar a opção "**Índices**" do item "**Cadastros**".
2. Clicar no botão "**Cadastrar**".
3. Preencher todos os campos solicitados e clicar em "**Gravar**".

viii. **Cadastro de Multas**

Opção para cadastro de multas de atraso, sonegação, descumprimento das obrigações tributárias acessórias de cada Município.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do sistema, selecionar a opção "**Multas**" do item "**Cadastros**".
2. Clicar no botão "**Cadastrar**".
3. Preencher todos os campos solicitados e clicar em "**Gravar**".

ix. **Cadastro de Usuários**

Opção para cadastro dos usuários do sistema.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do sistema, selecionar a opção "**Usuários**" do item "**Cadastros**".
2. Clicar no botão "**Cadastrar**".
3. Preencher todos os campos solicitados e clicar em "**Gravar**". **Obs:** Após o cadastramento o usuário receberá e-mail automático do sistema com as instruções para seu primeiro acesso.

x. **Pesquisa de Importações**

Opção para cadastro de Importações de Arquivos de Declarações prestadas pelos Contribuintes.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do sistema, selecionar a opção "**Pesquisar**" do item "**Importações**".
2. Clicar no botão "**Cadastrar**".
3. Preencher todos os campos solicitados e clicar em "**Gravar**".

ABES SOFTWARE ORIENTAR CONECTAR PROTEGER DESENVOLVER
FLS 33
SETOR DE LICITAÇÃO

xi. Relatórios

Opção para relatórios de "valores a receber", "importações", "DAM" e "operações", para acompanhamento do Município ou procuradores contratados.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do sistema, selecionar a opção conforme o relatório desejado no item "**Relatórios**".
2. Selecionar os filtros desejados e clicar em "**Pesquisar**".

xii. Perfil do Usuário logado

Opção para alterar os dados cadastrais do usuário logado no sistema.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do sistema, selecionar a opção "**Editar Perfil**" do item "**Usuários**".
2. Preencher todos os campos solicitados e clicar em "**Gravar**".

xiii. Manual Online

Opção acessar o manual online do sistema.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do sistema, selecionar a opção "**Manual Online**" do item "**Usuário**".

xiv. Suporte

Opção para contatar o suporte do sistema via chat, abertura de chamados ou telefone.

1. No painel de acesso rápido, na esquerda da tela do sistema, selecionar a opção "**Suporte**" do item "**Usuário**".

c. Dados técnicos da geração do arquivo

i. Codificação: ASCII;
ii. Formato: Arquivo em texto do Windows com extensão ".txt";
iii. Tamanho máximo: 100 megabytes;
iv. Transmissão do arquivo: Acessar o site do Município onde as operações realizadas originaram no endereço eletrônico pex. http://www.nomedomunicipio.estado.gov.br e clicar botão "**Sistema de Declaração/ Arrecadação de ISSQN**";
v. Em caso de primeiro acesso, clicar no botão "**Primeiro Acesso**" **(cadastrar contribuinte)**, seguir os passos do item xii.
vi. Acessar o sistema informando o CNPJ do Contribuinte, CPF e senha do usuário;
vii. Na tela de "**Importação de Arquivos**", selecionar o Município no qual as operações informadas no arquivo foram originadas.
viii. Clicar no botão "**Procurar**" e selecionar o arquivo de operações a ser importado;
ix. Clicar no botão "**Enviar**";

ABES SOFTWARE ORIENTAR CONECTAR PROTEGER DESENVOLVER
FLS 34
SETOR DE LICITAÇÃO

x. Imprimir ou salvar o **"Protocolo de Envio de Dados"**;
xi. Clicar no botão **"Gerar DAM" (Documento de Arrecadação Municipal);**

xii. Cadastro de Contribuinte: (Somente no primeiro acesso da operadora):
   1. Preencher todos os campos solicitados e clicar em **"Gravar".**
   2. O Município liberará o acesso do novo contribuinte enviando um e-mail de confirmação de cadastro para o endereço informado com um link (atalho) que deverá ser acessado para concluir o processo de cadastramento de Contribuinte, momento em que serão recebidas as informações para o cadastro de usuários.

d. **Montagem do arquivo de importação das operações de cartões de crédito, débito e congêneres:**
   i. O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros:
      1. Registro *"Header"* (mestre): registro único e primeiro a ser informado, contendo os dados do contribuinte (operadora de cartão), Município e UF onde as operações foram realizadas, tipo da operação, período declarado e finalidade do arquivo;
      2. Registro *"Detalhe"*, contendo todas as informações de cada operação realizada no período informado;
      3. Registro *"Trailler"* (totais): registro único e o ultimo a ser informado contendo a quantidade e o valor total das operações informadas nos registros de "Detalhe".

e. **Das funcionalidades de operacionalização**
   i. Sistema com dupla face de acesso individualizado: 1- Permite acesso exclusivo dos contribuintes identificados pela municipalidade para fins de apresentação de Declaração de Operações de Cartões de Crédito, Débito e Congêneres realizadas na circunscrição do Município; 2- Permite acesso exclusivo dos servidores e Administradores da municipalidade a fim de acessar e auditar os dados recebidos pelo sistema;
   ii. Recepciona e processa de forma automática as informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelos contribuintes mediante Declaração;
   iii. Efetua pré-análise conquanto a legitimidade dos sujeitos ativo e passivo das relações tributárias e datas dos dados fornecidos;
   iv. Emite automaticamente em favor do contribuinte cadastrado o protocolo de entrega da declaração;
   v. Realiza automaticamente os cálculos necessários e atualizações com base na legislação tributária municipal.
   vi. Emite e disponibiliza automaticamente ao contribuinte o Documento de Arrecadação Municipal- DAM, com os códigos necessários à compensação na rede bancária;
   vii. Efetua os cálculos, atualizações e lançamentos tributários no caso de descumprimento de obrigações acessórias e não pagamento dos tributos devidos.

ABES SOFTWARE ORIENTAR CONECTAR PROTEGER DESENVOLVER
FLS 35
SETOR DE LICITAÇÃO

viii. Possibilita aos servidores designados pela municipalidade o acesso irrestrito dos dados com a emissão de relatórios circunstanciados das operações realizadas com cartões de crédito, débito e congêneres.

ix. Emite relatórios individualizados das operações realizadas com cartões de crédito, débito e congêneres de cada estabelecimento comercial credenciado junto às Administrados situadas na circunscrição municipal.

f. Das funcionalidades de acesso/conexão

i. Acesso do usuário (Servidor Municipal) final ao sistema totalmente criptografado, não permitindo a manipulação indevida do sistema;

ii. Dois níveis de autenticação de acesso: Além do "login" (CNPJ e CPF) e "senha" o sistema solicita mais um dado cadastral do usuário ou frase cadastrada previamente pelo mesmo;

iii. Disponibilidade de Acesso ao Sistema 24 horas por dia;

iv. Senhas de Usuários Criptografadas (Servidores Municipais e Contribuintes): Nem mesmo a aplicação poderá visualizar a senha, em caso de esquecimento uma nova senha será gerada pelo sistema e envianda ao e- mail do usuário cadastrado;

v. Sistema de Ajuda online: É o manual online do sistema para ajuda ao usuário;

vi. Sistema de Suporte online: Será acionada a equipe especializada de suporte ao sistema, onde os usuários serão atendidos de forma online ou por telefone no horário comercial.

g. Das funcionalidades de segurança

i. Banco de Dados Relacional e Proprietário;

ii. Criptografia: na transferência e no armazenamento de dados;

iii. Declaração de Disponibilidade de Hospedagem do Banco de Dados em Data Center especializado. Os dados fornecidos na declaração serão confrontados com a empresa Hospedeira para fins de verificação da veracidade e cômputo dos pontos;

iv. Sistema desenvolvido com linguagem de programação "compilada", que não permite a manipulação indevida do Sistema.

v. Glossário das principais expressões:

vi. Criptografia: Surgiu da fusão das palavras gregas "kryptós" e "gráphein", que significam "oculto" e "escrever", respectivamente. Trata-se de um conjunto de conceitos e técnicas que visa codificar uma informação de forma que somente o emissor e o receptor possam acessá-la, evitando que um intruso consiga interpretá- la.

vii. Banco de dados (ou base de dados): É um repositório de objetos que não só armazena dados, mas também permite que esse armazenamento e a recuperação dos dados operem de maneira garantida e segura. Um banco de dados é usualmente mantido e acessado por meio de um software conhecido como Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD).

ABES SOFTWARE
ORIENTAR
CONECTAR
PROTEGER
DESENVOLVER
36
SETOR DE LICITAÇÃO

viii. Banco de Dados Relacional: É um banco de dados que segue o "Modelo Relacional", onde as estruturas têm a forma de tabelas, compostas por tuplas (linhas) e colunas. É o modelo de dados mais adotado hoje em dia.

ix. DataCenter: É uma modalidade de serviço de valor agregado que oferece recursos de processamento e armazenamento de dados em larga escala para que organizações de qualquer porte mesmo profissionais liberais possam ter ao seu alcance um estrutura de g nde capacidade e flexibilidade, alta segurança, e igualmente capacitada do p nto de vista de hardware e software para processar e armazenar informações.

x. SOFTWARE: Linguagem de Programação Compilada: é uma linguagem de programação, onde o código fonte nessa linguagem é executado diretamente pelo sistema operacional ou pelo processador, após ser traduzido, através de um processo chamado compilação, usando um programa de computador chamado compilador, para uma linguagem de baixo nível, como linguagem de montagem ou código de máquina.

h. Requisitos para a utilização do sistema:

i. Para utilização do programa SISTEMA DE DECLARAÇÃO DIGITAL DE OPERAÇÕES DE CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO E CONGÊNERES, O usuário (Servidores Municípias e Contribuintes) deverá estar conectado a internet, preferencialmente com conexão banda larga, utilizando equipamentos (Computadores, Notebooks, iPads, entre outros) de configurações comuns.

ii. O Software foi editado 100% (Cem por cento) em plaforma Web (Mídia - Online/Internet), e aceita qualquer sistema operacional (Unix, Macintosh OS, OS/2, Linux, Windows 3.x/9.x/2000, Windows XP/Server 2003 dentre outros).

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 90 (NOVENTA) DIAS

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO

IMPERIUM SUL BRASIL TECNOLÓGICA LTDA.

FLS 37
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LICENCIAMENTO PARA REPRESENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, USO PRÓPRIO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, MARCA E OUTRAS AVENÇAS.

IMPERIUM SUL BRASIL TECNOLÓGICA LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Dr. Léo de Carvalho nº 74, bairro Velha, Ed. Ibiza Trade & Financial Center, Sl. 1102, CEP 89036-239, Blumenau/SC, neste ato representada por seu sócio administrador **ANDERSON MARCUS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob no CPF sob o nº 648.379.479-72, portador do RG nº 1.175.996, residente na Rua 25 de Agosto nº 425/501, bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89053-300, doravante denominada simplesmente **LICENCIANTE**, e **DR PÚBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.** Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.864.825/0001-10, com sede na ST SIBS, Quadra 03, Conjunto A, numero 30/32, Primeiro Pavimento, Brasília/DF, CEP 71.736-301 neste ato representado por seu sócio administrador **MARCOS DAVID DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 130.172.682-68, nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **LICENCIADA(O)**, ajustam de comum acordo, o licenciamento para representação, comercialização e uso do programa de computador e marca, com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A licenciante, é legítima proprietária dos direitos concedidos do programa de computador denominado SISDECRED – SISTEMA DE DECLARAÇÃO DIGITAL – MÓDULO 1 – OPERAÇÕES REALIZADAS COM CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO E SIMILARES – MODULO 2 – SERVIÇOS BANCÁRIOS – MODULO 3 – SERVIÇOS CARTORÁRIOS, através do processo junto ao INPI nº 12813-1, bem com, é legítima proprietária da MARCA – SISDECRED, processo junto ao INPI nº 904463036, e sucessivamente conforme

FLS 38
SETOR DE LICITAÇÃO

prorrogações, licencia a representação e comercialização e uso próprio de seu programa de computador e MARCA, mediante as condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA AO PRESENTE CONTRATO.

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o disposto na Lei Federal nº 9.609/98, Lei Federal nº 9.610/98, decretos e tratados internacionais sobre a proteção de programas de computador em que o Brasil seja signatário, o Código Civil, de Processo Civil Brasileiro e demais legislações esparsas aplicadas ao caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - NATUREZA DA LICENÇA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

A licença Concedida é para representação, comercialização, uso do programa de computador e Marca, em todo território Nacional, sem exclusividade, nos termos do objeto do contrato social da(o) Licenciada(o).

Parágrafo § 1º - Havendo qualquer alteração no objeto social da(o) Licenciada(o), fica expressamente vedada a representação, comercialização, uso próprio do programa de computador e marca aqui licenciados, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBLICENÇA.

A(o) Licenciada(o), NÃO PODERÁ sublicenciar representações à terceiros, sob qualquer hipótese, servindo-lhe a presente licença para si somente, que a exercerá em caráter não exclusivo para o segmento mercadológico.

FLS 39
SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E DO COMISSIONAMENTO.

A Presente licença de representação, comercialização, uso próprio do programa de computador e da marca da licenciante, dar-se-á em caráter oneroso nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Os valores percebidos na constância e vigência decorrentes da exploração dos direitos de Comercialização do Programa de computador e marca – SISDECRED, módulos 1, 2 e 3, mediante esforços desta parceria, serão divididos entre si na proporcionalidade:

I – 50% (cinquenta e cinco por cento) dos valores percebidos, decorrentes dos contratos firmados diretamente pela Licenciada, em consequência da comercialização do sistema pertencerão à Licenciante e;

II – 50% (cinquenta por cento) dos valores percebidos, decorrentes dos contratos firmados diretamente pela(o) Licenciada(o), em consequência da comercialização do sistema pertencerão a mesma;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO.

A licença aqui acordada vigerá por 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada por igual período tantas e quantas vezes as partes tiverem interesse.

CLÁUSULA SÉTIMA – ORIGAÇÕES DAS PARTES SIGNATÁRIAS.

1 – COMPETE A EMPRESA LICENCIANTE.

a) Instruir, por escrito, a licenciada sobre os parâmetros de representação, comercialização, uso do sistema e marca, bem como, executar os serviços decorrentes das contratações que a(o) Licenciada(o) vier a firmar.

b) Prestar diretamente, por empresas do mesmo grupo ou por terceiros que indicar, todo apoio técnico e jurídico para implantação do Sistema em cada

FLS 40
SETOR DE LICITAÇÃO

cliente contratado diretamente pela(o) Licenciada(o), cabendo-lhe ainda a responsabilidade de direção e aconselhamento.

b.1) Acaso o apoio técnico e jurídico venha ser executado por empresas do mesmo grupo ou terceirizadas, caberá a Licenciante determinar a quem compete a emissão da respetiva Nota Fiscal da prestação dos serviços.

c) Estabelecer políticas de comercialização e formas de atuação.

d) Entabular os preços das licenças, implantações e mensalidades para a comercialização do Sistema e da Marca.

e) Desenvolver e entabular o layout de novos módulos se assim lhe convier e arcar com os custos do desenvolvimento, bem como, estabelecer as políticas de marketing (Digital e impresso).

f) Disponibilizar um ou mais Bancos de Dados, capazes de recepcionar e armazenar as informações recebidas através do Sistema ora desenvolvido.

g) Empenhar todos os esforços necessários para que esta parceria seja laureada de êxito.

2 – COMPETE À (AO) LICENCIADA(O).

a) Representar e comercializar diretamente o programa de computador e marca registrados, objeto descrito na Cláusula Primeira de acordo com suas atividades, de forma a satisfazer plenamente os requisitos necessários e suficientes para elidir caducidade do negócio aqui entabulado.

b) ***Acompanhar a execução dos trabalhos*** na qualidade interveniente comercial de vendas e negócios.

c) Prestar pontualmente e sempre que solicitada(o), todas as informações necessárias, especialmente quanto ao andamento de negócios e projeções, respectivos relatórios de vendas, visitas, clientes e contatos, bem como, toda e qualquer informação pertinente ao processo de venda, em formato impresso ou digital.

d) Apresentar à Licitante todos os contratos firmados diretamente com os respectivos clientes, as respectivas notas fiscais de prestação dos serviços, bem como, repassar à Licenciante, no prazo de 03 (três) dias úteis, os valores que lhe competem, nos termos da Cláusula Quinta deste instrumento .

f) Arcar com custos ordinários e eventuais da comercialização do sistema e da marca.

g) Contratar e faturar em nome próprio, responsabilizar-se pela gestão do contrato com os clientes, mediante diretrizes organizacionais estabelecidas pela Licenciante.

h) Empenhar todos os esforços necessários para que esta parceria seja laureada de êxito.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA QUALIDADE.

A Licenciante exercerá controle efetivo sobre as especificações, natureza e qualidade dos serviços cobertos pelo programa de computador licenciado, através do fornecimento de instruções que deverão ser seguidas pela(o) Licenciada(o).

Parágrafo Único - Tais instruções não poderão impor padrões de qualidade mais restritos ou onerosos do que os praticados pela própria licenciante em mercados similares a da licenciada e, caso exista norma oficial brasileira para o objeto marcado, as instruções levarão em conta tal fato.

CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES.

A(o) Licenciada(o) declara estar livre para representação, comercialização e uso próprio programa de computador licenciado de acordo com este contrato, não havendo qualquer tipo de impedimento de ordem legal para o exercício desta representação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VIOLAÇÕES.

FLS 42
SETOR DE LICITAÇÃO

A(o) Licenciada informará prontamente à licenciante sobre a representação e comercialização de que tiver notícia por terceiros, de nome comercial, programa de computador ou que possa caracterizar infração do programa de computador da licenciante ou concorrência desleal.

Parágrafo Único – À (ao) Licenciada(o) é concedido todos os poderes para agir em defesa do programa de computador, sem prejuízo dos seus próprios direitos, nos termos da Lei 9.609/98 e Lei 9.610/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM INADIMPLEMENTO.

A licença poderá ser rescindida, sem ônus para qualquer das partes, de comum acordo ou se alguma delas incidir em falência ou concordata ou for desapropriada, desde que o interessado prove que o novo estado torna impossível a satisfação das obrigações aqui assumidas, ou resulte em severo prejuízo do seu fundo de comércio.

Parágrafo Único – Poderá ainda a(o) Licenciada(o), por justo motivo, em caso de deixar de representar, comercializar e usar o programa de computador, mediante aviso com 90 dias de antecedência, requerer a rescisão do presente contrato sem qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO POR INADIMPLEMENTO.

Caso qualquer das partes se torne inadimplente no desempenho de quaisquer de suas obrigações estipuladas neste contrato e deixe de sanar esse inadimplemento dentro de 02 (dois) meses, a contar do recebimento de notificação, por escrito, a respeito do mesmo pela outra contratante, a parte prejudicada poderá rescindir o presente contrato mediante notificação por escrito.

Parágrafo Único – Acaso não sanado o inadimplemento de que trata o Caput desta Cláusula, a rescisão, sem justo motivo, por iniciativa de uma das partes,

FLS 43
SETOR DE LICITAÇÃO

antes de decorrido o prazo pactuado na Cláusula Sexta, ensejará multa de 100 salários mínimos vigentes, sem prejuízo da prévia comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A extinção do presente contrato, por qualquer causa, não prejudicará quaisquer direitos adquiridos anteriormente.

Parágrafo Primeiro - A tolerância de qualquer violação do presente contrato não implicará tolerância a qualquer violação outra ou subsequente, nem será interpretada como novação objetiva ou alteração contratual.

Parágrafo Segundo - Este contrato só será modificado por aditamento, por escrito, assinado por ambas as partes.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer notificações por força do presente contrato devem ser feitas por escrito e, caso apresentadas pelo correio, serão enviadas à outra parte por carta registrada para seu endereço, como indicado acima, e serão consideradas como tendo sido recebidas 10 (dez) dias a contar da data da entrega das mesmas ao correio, se entregues em mãos, as mesmas serão consideradas como tendo sido recebidas quando entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUFICÊNCIA DO CONTRATO.

Este ajuste, tal como expresso em língua portuguesa, supera e substitui todo e qualquer entendimento anterior sobre o mesmo objeto ou sobre o programa de computador licenciado, assim como prevalecerá sobre qualquer outra declaração de vontade, ainda que contemporânea ou subsequente, aplicando-se às alterações contratuais o disposto na cláusula décima terceira, deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO E DO FORO.

Este contrato é celebrado e deverá ser interpretado de acordo com o direito substantivo da República Federativa do Brasil, inclusive as normas expedidas,

FLS 44
SETOR DE LICITAÇÃO

nos limites de sua competência legal e pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Parágrafo Único - Em caso de dissenso as partes elegem de comum acordo o foro da cidade de Blumenau/SC, para dirimir as dúvidas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato por seus representantes devidamente autorizados, na presença das testemunhas infra escritas, na data e no local abaixo indicados.

Blumenau/SC, 01 de Fevereiro de 2018.

LICENCIANTE:

ANDERSON MARCUS NASCIMENTO (Sócio Administrador)
IMPERIUM SUL BRASIL TECNOLÓGICA LTDA.

LICENCIADA(O):

DR PÚBLICA CONSULTORIA E PROJETOS
MARCOS DAVID DE AGUIAR (Sócio Administrador)

Testemunhas:

Daniel de Amorim Aguiar

Nome: Daniel de Amorim Aguiar
CPF: 044.361.321-16

Nome: NILDA MARIA DE Amorim Aguiar
CPF: 31475523I-49

RLE DIGITAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

FLS 45

SETOR DE LICITAÇÃO

Emissão do Documento
04/04/2019 11:38:38

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Endereço do Empreendimento:
SETOR SCN QUADRA 05 BLOCO A SALA 1006 ENTRADA 50 TORRE SUL, SN, ASA NORTE, RA BRASILIA, 70715900, BRASILIA, EDIF BRASILIA SHOPPING

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53201902196	18.864.825/0001-10	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	60,0
Área Total Edificação (m²):	60,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 8411-6/00 Administracao publica em geral

Atividades Secundárias

- 8550-3/01 Administracao de caixas escolares
- 8550-3/02 Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

AD VENTRIS VENTIS

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8411-6/00	Administracao publica em geral	24/08/2023
8550-3/01	Administracao de caixas escolares	24/08/2023
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares	24/08/2023
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	24/08/2023
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente	08/11/2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8411-6/00	Administracao publica em geral	24/08/2023
8550-3/01	Administracao de caixas escolares	24/08/2023
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares	24/08/2023
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente	08/11/2023

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Em estudo

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8411-6/00	Administracao publica em geral	24/08/2023
8550-3/01	Administracao de caixas escolares	24/08/2023
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares	24/08/2023
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	24/08/2023
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente	08/11/2021

VENTVRIS VENTIS

RLE@DIGITAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

FLS 47
SETOR DE LICITAÇÃO

Emissão do Documento
04/04/2019 11:38:38

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8411-6/00	Administracao publica em geral	04/04/2024
8550-3/01	Administracao de caixas escolares	04/04/2024
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares	04/04/2024
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente	04/04/2024

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Em estudo

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8411-6/00	Administracao publica em geral
8550-3/01	Administracao de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8411-6/00	Administracao publica em geral
8550-3/01	Administracao de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

FLS 49
SETOR DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.864.825/0001-10 MATRIZ		10/09/2013

NOME EMPRESARIAL
DR PUBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DR PUBLICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SCN QUADRA 05 BLOCO A SALA 1006 ENTRADA 50 TORRE SUL	SN	EDIF BRASILIA SHOPPING

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.715-900	ASA NORTE	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAVIDGUIAR@HOTMAIL.COM	(61) 9814-3363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2019** às **17:13:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

FLS 50
SETOR DE LICITAÇÃO

Certificado de registro de marca

Processo nº: 904463036

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

SISDECRED

Data de depósito: 20/01/2012
Data da concessão: 10/02/2015
Fim da vigência: 10/02/2025

Titular: PUBLICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA [BR/SC]
CNPJ: 08002464000149
Endereço: Rua Venezuela, 50 - Sala 02 - Ponta Aguda, 89050310, SANTA CATARINA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(10): 42
Especificação: Instalação de software de computador; Manutenção de software de computador; Software de computador (Aluguel de -); Análise de suporte e sistema [serviço de informática]; Análise e processamento de dados [serviço de informática]; Assessoria, consultoria e informação em software; Assessoria, consultoria e informação em tecnologia da informação; Assessoria, consultoria e informação no campo da seleção, implementação e uso dos sistemas hardware e software para terceiros; Assessoria, consultoria e informações no campo da manutenção da segurança e integridade de banco de dados [serviço de informática]; Implantação de sistema [informática].

Rio de Janeiro, 10/02/2015

Vinicius Bogéa Câmara
Diretor

INPI Assinado digitalmente por VINICIUS BOGEA CAMARA:08128653750
Em:12/02/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

FLS 51
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: 12813-1

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **SISTEMA DE DECLARAÇÃO DIGITAL DE OPERAÇÕES DE CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO E CONGÊNERES**

Data de Criação 02 de Fevereiro de 2011

Titular: 08.002.464/0001-49 **PUBLICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

Criador: 859.585.469-72 **LODI MAURINO SODRÉ JUNIOR**

Linguagens: **ASP.NET, C-SHARP, T-SQL**

Campos de Aplicação: **AD-04, FN-05**

Tipos de Programa: **AP-03, AP-05, CD-01, FA-01, FA-03, GI-01, GI-04, GI-08, IA-02, PD-01, PD-02, PD-04, SO-01, SO-04, SO-07, TC-02, TI-02**

Documentação Técnica em depósito **SOB SIGILO até 20/01/2022.**

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 13 de Janeiro de 2012, conforme documentação de Cessão de Direitos constante no processo administrativo de instrução.

A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto deste Certificado não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 21 de Novembro de 2012.

Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego
Chefe da Divisão de Registro de Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados

Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

Certificado

Certificamos que,

Elsimar Roberto Packer

Concluiu o Curso: **FAP - Fator Acidentário de Prevenção NTEP - Nexo Técnico Epidemiologico Precidenciário.**
Realizado no Dia: **26 de setembro de 2016**
Carga horária: **08 horas/aula**
Instrutora: **Ester Lima.**

Blumenau -SC, 26 de setembro 2016

RH Cursos e Treinamento Empresarial

RH Cursos e Treinamento Empresarial LTDA
QS 03 Lote 03/09 Ed. Pátio Capital Loja 24 Térreo - Águas Claras - Brasilia - DF
CNPJ: 08.703.044/0001-90 CFDF: 07.485.311/001-10
TEL: +55 (61) 3965-1929

FLS 52
SETOR DE LICITAÇÃO

FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO

- O que é o FAP?
- Novas Alíquotas – Alterações SAT/RAT
- Base Legal
- Objetivo
- Fonte de Custeio
- De quem é a competência para atribuir o FAP as empresas?
- Quais os elementos Previdenciários que compõe o Cálculo do FAP?

NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO

- O que é Nexo Técnico Epidemiológico
- O NTEP = CID x CNAE no reconhecimento das doenças relacionadas ao trabalho e na concessão de benefícios acidentários
- Inversão do Ônus da Prova (com o NTEP a prova não é mais do empregado)

ACIDENTE DE TRABALHO PARA EFEITO DO FAP E O BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO

- Tipos de acidentes de trabalho
- O acidente de itinerário é considerado para o cálculo do FAP?
- Quando o INSS considera a doença ocupacional como acidente de trabalho?
- Qual a repercussão do acidente de trabalho para o FAP quando o afastamento não é superior a 15 dias.
- Auxilio Doença Previdenciário – B31
- Auxilio Doença Acidentário – B91
- CAT - comunicação do Acidente do Trabalho (considerações Gerais)
- Acidente Típico
- Doença Ocupacional (Profissional e do Trabalho)
- Acidente com Morte métodos e técnicas utilizados

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO FAP

- Período base
- Tipos de benefícios concedidos
- Geração dos índices de gravidade, de frequência e custo
- Formulas matemática de cada índice
- Media de vínculos
- Massa salarial
- O que é percentil de gravidade, de frequência e de custo.
- O que é índice composto?
- Periodicidade e divulgação de Resultados

TRAVAS QUE IMPEDEM DE REDUZIR O FAP

- Taxa de Rotatividade
- Morte de trabalhador
- Informações incorretas ou incompletas
- RAT ajustado
- FAP Neutro RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- Considerações gerais
- O que pode ser contestado... analise de cases
- Analise do Extrato
- Prazo
- Demonstrativo de Investimentos em Recursos Materiais, Humanos e Tecnológicos em Melhoria na Segurança do Trabalho" quem homologa este formulário?
- Como é obtido?
- Quais os documentos que devem instruir este formulário
- Qual o período que é preenchido e enviado?
- Quais as informações que devem constar neste formulário?

COMO GERENCIAR O FAP – (RH e ÁREA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL)

- Gestão de Afastados – INSS
- Gestão de Absenteísmo Médico (afastados – de 15 dias)
- Índices de Projeção Mensal do FAP
- Gestão de Contestações
- Permanência no Trabalho
- Retorno no Trabalho
- Controle Médico e Administrativo (RH)

FLS 53
SETOR DE LICITAÇÃO

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

OAB ENA
CONSELHO FEDERAL

Portaria nº 880 de 23/06/93 – D.O.U. de 25/06/93 – Reconhecimento da Universidade.

Portaria nº 127 de 22/01/08 – D.O.U. de 23/01/08 – Credenciamento para pós-graduação *lato sensu* EaD.

O Reitor da UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

ELSIMAR ROBERTO PACKER

de nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 19 de junho de 1973, no Estado SANTA CATARINA, portador(a) do documento de identidade nº 32798393/SSP/SC, pela conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL de 380 horas.

Santa Cruz do Sul, 01 de dezembro de 2011.

Prof. Rogério Leandro Lima da Silveira,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Vilmar Thomé,
Reitor

FLS 54
SETOR DE LICITAÇÃO

O curso de Pós-graduação *lato sensu*, ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL, Área de Conhecimento CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, foi oferecido e aprovado atendendo as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01, de 08 de junho de 2007, com parecer favorável do Conselho de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Relações Comunitárias - CONPPEX da Universidade de Santa Cruz do Sul, nº05/2009 , aprovado em 22 de janeiro de 2009 e com autorização de funcionamento através da PORTARIA nº 32/2009, de 30 de abril de 2009, do(a) CONSUN desta Universidade, tendo sido realizado em SANTA CRUZ DO SUL - RS, no período de 07 de outubro de 2009 a 21 de setembro de 2011, num total de 380 horas.

O presente certificado é emitido de acordo com o artigo 37 do Regimento Geral da Universidade de Santa Cruz do Sul e com o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01, de 08 de junho de 2007.

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
Certificado nº 07
Registrado a fls. nº 24 do Livro nº 06
Santa Cruz do Sul, 01 / 12 / 2011

Maria de Fátima Werlang
Secretária

FLS 55
SETOR DE LICITAÇÃO

Certificado

IOB Educação Corporativa

Certificamos que ELSIMAR ROBERTO PACKER,

representando a empresa PUBLICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LT,

participou do CURSO SIMPOSIO DIREITO TRIBUTARIO - DEBATES, VISOES E TENDENCIAS,

realizado 29/11/2010 a 30/11/2010, com duração de 16.00 horas/aula, tendo obtido a frequência exigida pelo regulamento.

Instrutor(es): EQUIPE TECNICA IOB

FLS 56
SETOR DE LICITAÇÃO

IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.
CNPJ: 43.217.850/0002-30

V SIMPÓSIO

GESTÃO TRIBUTÁRIA EMPRESARIAL

Certificamos que

Elsimar Roberto Packer

Participou do **V Simpósio sobre Gestão Tributária Empresarial**

Realizado em Blumenau - SC, nos dias 18 e 19 de agosto de 2016.

Blumenau, 19 de agosto de 2016.

LEARNED Consultores Associados

Certificado nº 3025

Learned Consultores Associados

FLS 57

SETOR DE LICITAÇÃO

Certificado
CETELBRAS
Technology Course
CETELBRAS

Conteúdo Programático

-Sistema Operacional Windows ME
  -Tarefa de sistema operacional gráfico, Manipulação de janelas e softwares ao mesmo tempo, Gerenciador de arquivos e pastas, Controle de Aplicativos, Compartilhamento de informações, Área de trabalho, Painel de controle.
-Agenda OutLook 2000
  -Agenda de contatos, Compromissos, Tarefas, Eventos diários, Calendário, Adicionar feriado ao calendário, Compromissos periódicos, Gerenciador de mensagens.
-Editor de Textos Microsoft Word 2000
  -Criação de documentos, Impressão, Classificação, Filtros. Lay-out de documentos, Mala direta, Tabelas, Inserção de desenhos em textos, Bordas e sombreamento, Revisão ortográfica, Recursos para criação e apresentação de textos
-Soluções em Internet
  -Estrutura e funcionamento da Internet, Tipos de redes, Endereços URL, Navegação na WWW, Correio eletrônico(criação de contas, enviar, receber mensages), IRC, FTP, Transferências de imagens e textos para o editor de textos.
-Planilha de Cálculos Microsoft Excel 2000
  -Elaboração de planilhas de cálculos diversos, Impressão, Filtros, Macros, Recursos de Formatação, Funções matemáticas e financeiras, Fórmulas, Gráficos, Compartilhamento entre planilhas e pastas.
-Front Page 2000
  -Criação de Web Sites utilizando recursos de Link entre páginas, Letreiros animados, Animações multimídia, Formulários de busca, Contadores, Frames.
-Photo Draw 2000
  -Aplicação de retoques e molduras em fotografrias para documentos do Microsoft Word, Personalização de Clip-Part, Criações de Layout para Web, Elaboração de logotipos, Planfetos e Ícones.
-Access 2000
  -Poderoso sistema de gerenciamento de banco de dados para o sistema operacional Windows. Utiliza tabelas para armazenar os dados dos usuários, Cadastro de clientes e Controle de Estoques
-Publisluer 2000
  -Criação de boletins informativos, folhetos, panfletos e páginas da Web exclusivas, mesmo que não tenha. experiência em editoração.
-Linux e StarOffice
  -Sistema operacional, Progama acessível a praticamente todos e qualquer usuário, Disponibilidade de Código-Fonte, Modificação do Sistema conforme a necessidade.
-Power Point 2000
  -Gerador de slides, Utilizando fotos, Desenhos gráficos, Organogramas, Textos, Sons, Movimentos para ilustrar uma apresentação substituindo a transparência.

Média.....: 9,15 Total Faltas.....: 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DIRETORIA DE ENSINO SUPLETIVO
Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA - Blumenau/SC

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Curso Registrado e Reconhecido pela SED
Sob Nº 4038 Portaria 464

FLS 53
SETOR DE LICITAÇÃO

FLS. 60 DE LICITAÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL

PRODIREITO

PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Certificamos que

ELSIMAR ROBERTO PACKER

obteve aprovação no **Ciclo 2** do Programa de Atualização em Direito Processual Civil, do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), por meio do Sistema de Educação Continuada a Distância (Secad) da Artmed/Panamericana Editora, equivalente a 180 horas de atualização profissional.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2017.

Páulo Henrique dos Santos Lucon
Presidente do IBDP

Cassio Scarpinella Bueno
Organizador

Geraldo F. Huff
Coordenador-geral
do Secad

MORGADO
CONCURSOS

CNPJ 06.915.605/0001-99
www.morgadoconcursos.com.br
(47) 3348-1744

Certificado

Certificamos que ELSIMAR ROBERTO PACKER concluiu o Curso de Atualização Jurídica em Prática de Direito Administrativo para Exame da OAB, realizado de 09 de janeiro a 18 de janeiro de 2007, tendo cumprido uma carga horária de 20 **(vinte) horas-aula.**

Itajaí, 18 de janeiro de 2007.

Leandro Morgado
COORDENADOR

FLS 61
SETOR DE LICITAÇÃO

IBET
Instituto Brasileiro de Estudos Tributários

PRODIREITO

PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO

Certificamos que

ELSIMAR ROBERTO PACKER

obteve aprovação no Ciclo 2 do Programa de Atualização em Direito (PRODIREITO), do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, por meio do Sistema de Educação Continuada a Distância (Secad) da Artmed/Panamericana Editora, equivalente a 180 horas de atualização profissional.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2017.

Paulo de Barros Carvalho
Presidente do IBET
e Organizador

Fabiana Del Padre Tomé
Organizadora

Lucas Galvão de Britto
Organizador

Geraldo F. Huff
Coordenador-geral
do Secad

SISTEMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA A DISTÂNCIA

PRODIREITO – PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO

ORGANIZADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

Organizadores: Paulo de Barros Carvalho, Fabiana Del Padre Tomé e Lucas Galvão de Britto

Conteúdo do Ciclo 2

Volume 1

Subsidiariedade na aplicação do novo código de processo civil no procedimento administrativo fiscal
Betina Treiger Grupenmacher

Efeitos das decisões judiciais no processo administrativo
Osvaldo Santos de Carvalho e Valério Pimenta de Morais

Cautelar fiscal
Paulo Ceser Conrado

***Cost sharing* e imposto sobre serviços de qualquer natureza**
Simone Rodrigues Costa Barreto e Viviane Camara Strachicini

Responsabilidade tributária pelo IPVA nas operações de *leasing* e alienação fiduciária
Luisa Carneiro

Volume 2

Serviços de valor adicionado e materialidade do ICMS-Comunicação
Antonio Reinaldo Rabelo Filho e Ana Carolina Magliano Ribeiro Romano

Prescrição, decadência e base de cálculo das contribuições executadas de ofício na Justiça do Trabalho
Renata Elaine Silva Ricetti Marques

Preços de transferência nas operações internacionais com *commodities*
Paulo Ayres Barreto e Caio Augusto Takano

Volume 3

Imposto sobre serviços de qualquer natureza nas sociedades uniprofissionais e hipóteses de desenquadramento
Aires F. Barreto

Sociedades em conta de participação – aspectos essenciais a respeito de constituição e tributação
Clélio Chiesa

Multa tributária isolada
Thiago Gontijo Vieira

Substituição de garantias no âmbito dos executivos fiscais
Fernanda Donnabella Camano de Souza

Volume 4

Planejamento tributário e doutrina da prevalência da substância sobre a forma na definição dos efeitos tributários de um negócio jurídico
Paulo de Barros Carvalho

Incidente do artigo 133 do Novo Código de Processo Civil e responsabilidade por grupo econômico no direito tributário
Paulo Cesar Conrado

Tributação dos planos de previdência privada
Julia de Menezes Nogueira

Tributação sobre a renda da pessoa física do produtor rural
Florence Haret

FLS 63
SETOR DE LICITAÇÃO

IBET
artmed panamericana EDITORA

SISTEMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA A DISTÂNCIA

PRODIREITO – PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

ORGANIZADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL

Organizador: Cassio Scarpinella Bueno

Conteúdo do ciclo 2

Volume 1

Tutelas de urgência no Código de Processo Civil de 2015
Arlete Inês Aurelli
Disposições gerais sobre os recursos no Novo Código de Processo Civil
Nelson Luiz Pinto, André Muszkat, Maria Letícia Bugarin de Amorim e Bruno da Silva Madeira
Agravo de instrumento e agravo interno
Ricardo de Carvalho Aprigliano

Volume 2

Ação monitória
Antonio Carlos Marcato
Embargos de declaração no Novo Código de Processo Civil
Luis Eduardo Simardi Fernandes
Atuação do ministério público no Novo Código de Processo Civil
Maria Carolina Silveira Beraldo
Principais aspectos da Defensoria Pública
Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Volume 3

Recurso de apelação cível
Luciano Vianna Araújo
Do cumprimento da sentença
Luiz Henrique Volpe Camargo e Lauane Andrekowisk Volpe Camargo
Lei nº 13.256/2016 e suas implicações para o processo civil
João Paulo Hecker da Silva

Volume 4

Sentença e coisa julgada
Joel Dias Figueira Junior
Atuação do magistrado no Novo Código de Processo Civil
Marcus Vinicius Kiyoshi Onodera
Ações de família no Novo Código de Processo Civil
Sidney Palharini Junior
Poderes do relator no Código de Processo Civil de 2015
José Alexandre Manzano Oliani

FLS 64
SETOR DE LICITAÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL
artmed panamericana EDITORA